

Câmara Municipal de Pelotas	
Destinatário Protocolado	
Sob N.º	4185
Em	27/06/13
	<i>Al.</i>
Responsável	



Câmara Municipal de Pelotas  
Gabinete Vereador José Sizenando

## EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 3715/2013

**EMENTA:** Altera a Redação do Artigo 1º do Projeto de Resolução 3715/2013.


O Artigo 1º passa a ter a seguinte Redação:

"Art. 1º – Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel, os limites de despesa mensal com cópias xerográficas, incluindo-se encadernações, reduções, ampliações e elaboração de material gráfico de uso dos vereadores, os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos dos vereadores serão custeados até o valor máximo de 7 URM's (sete Unidades de Referência do Município de Pelotas)."

### JUSTIFICATIVA

Em virtude de um lapso de redação ao projeto inicial o texto original apresenta incoerência nos termos apresentados devendo ser substituído.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2013.

  
Vereador José Sizenando  
Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-27-Jun-2013-09:41-004185-1/2